DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3511 - 03 de Setembro de 2021 - ANO 15

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

DECRETO Nº 221, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo para o dia 06 de setembro de 2021 no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º O dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) passa a ser considerado ponto facultativo em razão do feriado Nacional do dia 07 de setembro, Independência do Brasil.

Art. 2º Os serviços essenciais devem ser mantidos em pleno funcionamento, especialmente aqueles das áreas de saúde, limpeza pública e segurança.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, o disposto na Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 03 de setembro de 2021.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2021.09.03 16:39:46 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3511 - 03 de Setembro de 2021 - ANO 15

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 218/2021

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.460/20 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 03 de setembro de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3511 - 03 de Setembro de 2021 - ANO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLERISTON ANDRADE, 229
CENTRO
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 218
03/09/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.150.000,00(Um Milhão Cento e Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1460.

D E C R E T A:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.08.08	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**			
2025	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0100	Recursos Ordinários	105.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**105.000,00**
		Total da Unidade R$		**105.000,00**
03.08.50	**FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
1013	CONST.,REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, (			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	7101	Rec.de Impostos e Transf. de Impost	13.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**13.000,00**
2048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	7101	Rec.de Impostos e Transf. de Impost	326.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**326.000,00**
		Total da Unidade R$		**339.000,00**
03.09.50	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB**			
1020	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	6102	Rec. de Impostos e Transf. de Impos	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**10.000,00**
2056	Enfrentamento da Emergência COVID-19			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	0214	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**3.000,00**
2066	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	0214	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do	2.000,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0214	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do	36.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**38.000,00**
2068	Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	6102	Rec. de Impostos e Transf. de Impos	15.000,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	0214	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do	300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**315.000,00**
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0214	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do	16.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0214	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**20.000,00**
		Total da Unidade R$		**386.000,00**

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3511 - 03 de Setembro de 2021 - ANO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLERISTON ANDRADE, 229
CENTRO
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Suplementadas

03.11.11	**SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE**		
2079	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERV.PÚBLICOS E TRANSPORTES		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0100 Recursos Ordinários	196.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**196.000,00**
2081	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGENS		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	0100 Recursos Ordinários	64.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**64.000,00**
		Total da Unidade R$	**260.000,00**
03.12.12	**SEC. MUN. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO**		
2088	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0100 Recursos Ordinários	60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**60.000,00**
		Total da Unidade R$	**60.000,00**
		Valor Total Suplementado R$	**1.150.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$ 1.150.000,00

Dotações Anuladas

03.06.06	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
2019	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	0100 Recursos Ordinários	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**200.000,00**
		Total da Unidade R$	**200.000,00**
03.08.50	**FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2043	GERENCIAMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	0118 Transferências FUNDEB (Aplic. do 7	500.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**500.000,00**
2048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	0119 Transferências FUNDEB (Aplic. do 3	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**200.000,00**
2050	GESTÃO E REEQUIPAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	0115 Transf. do Fundo Nac. de Desen. da	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**100.000,00**
		Total da Unidade R$	**800.000,00**
03.09.50	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB**		
2056	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0214 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**150.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLERISTON ANDRADE, 229
CENTRO
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

03.09.50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB	
	Total da Unidade R$	150.000,00
	Valor Total Anulado R$	1.150.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 03 de setembro de 2021

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3511 - 03 de Setembro de 2021 - ANO 15

CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS – BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 006 /2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barreiras, em Reunião Ordinária nº 291realizada no dia 25 de Agosto de 2021, às 16: 20min, em ambiente virtual, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.397 de 29/10/2019, e Regimento Interno deste Conselho, e:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde de promoção, proteção, tratamento e recuperação.

CONSIDERANDO que a proteção do direito à saúde, obedece aos princípios de universalidade, integralidade e igualdade da assistência à saúde por meio da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde submeteu a plenária deste Conselho, o termo de referência para realização de credenciamento de pessoa jurídica prestadora dos serviços médicos e odontológicos, visando atender as necessidades da rede primária e especializada de saúde.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde justificou a Lei Complementar 173/2020 de 27/05/2020, para não realizar concurso público, visto que ela proíbe a União, Estados, Municípios e o DFde criarem cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa, até o dia 31/12/2021.

RUA GUARUJÁ, 702 | VILA REGINA | BARREIRAS - BA
CEP 47.806-014 | E-mail:cmsbarreiras@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3511 - 03 de Setembro de 2021 - ANO 15

CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS – BAHIA

CONSIDERANDO, o Inciso I, Art. 3º da Lei Municipal nº 1.397 de 29/10/2019 que compete a este Conselho atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado, assegurando-se que a universalidade e o acesso igualitário aos serviços e ações de saúde sejam garantidos pelo poder público.

CONSIDERANDO, que este Conselho foi esclarecido no tocante as informações apresentadas no edital, assim como, os valores aplicados na tabela de serviços, a serem utilizados como referência, no pagamento dos profissionais de saúde.

RESOLVE

Art. 1º.Aprovar por unanimidade a realização do credenciamento, que se trata do processo administrativo de chamamento público,para convocar interessados a credenciarem serviços médicos e odontológicos,visando atender a rede primária e especializada de saúde do município de Barreiras – Bahia.

Art. 2º- Encaminhar ao Prefeito Municipal as decisões deste Conselho, para homologação, conforme disposto na Lei Municipal nº 2 , Art. 16.da Lei Municipal nº 1.397 de 29/10/2019.

Barreiras, Bahia, 27 de Agosto 2021

HOMOLOGADA
ART. XVI - LEI MUNICIPAL 1.397 de 29/10/2019.

RESOLUÇÃO Nº 06/2021 DO CMS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Gilvan Ferreira dos Santos
GILVAN FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RUA GUARUJÁ, 702 | VILA REGINA | BARREIRAS - BA
CEP 47.806-014 | E-mail:cmsbarreiras@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3511 - 03 de Setembro de 2021 - ANO 15

Prefeitura Municipal de Barreiras-Bahia

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Considerando a readequação nos moldes do Documento Orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência para Criação, Funcionamento e Reestruturação de Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 1°. Fica anulado o Edital de Chamamento Público N° 003/2021 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos direitos dos Portadores de Deficiência.

Artigo 2°. Essa resolução, entra em vigor a partir da data de sua publicação

Karlúcia Crisóstomo Macêdo

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Portaria nº 121/2021

EXTRATO DE PORTARIA SEMMAS Nº 035/2021

PORTARIA SEMMAS Nº 035/2021 de 03 de setembro de 2021. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal n° 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM n° 4.327 de 31/10/2013 e suas alterações, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2021.0000419.TEC.LS.0019, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, à Claro S.A., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.432.544/0081-21, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, nº 348, Terreo, Pituba, Salvador – BA, para atividade de Estação de Rádio-Base de Telefonia Celular com potência máxima do transmissor de 62,8 W, localizada na Serra da Bandeira, s/n, Mirante da Serra, neste município de Barreiras – BA, sob as Coordenadas UTM (X/Y): 500.535,022/8.662.190,73, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constante na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3511 - 03 de Setembro de 2021 - ANO 15

EXTRATO DE PORTARIA SEMMAS Nº 036/2021

PORTARIA SEMMAS Nº 036/2021 de 03 de setembro de 2021. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal n° 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM n° 4.327 de 31/10/2013 e suas alterações, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2021.0000420.TEC.LS.0020, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, à Claro S.A., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.432.544/0081-21, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, nº 348, Terreo, Pituba, Salvador – BA, para atividade de Estação de Rádio-Base de Telefonia Celular com potência máxima do transmissor de 81,85 W, localizada na Rua Pindorama, s/n, Bairro Santa Luzia, Barreiras - BA, neste município de Barreiras – BA, sob as Coordenadas UTM (X/Y): 502.716,66/8.658.403,873, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constante na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PMB FME Nº 006/2021

Edital nº 004/2020. Proc. Adm. nº 3456/2020. Concedente: MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA, CNPJ 13.654.405/0001-95. Convenente: SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIAS / CASA DOS SAGRADOS CORAÇÕES - CNPJ nº 33.812.074/0008-58. Objeto: Proporcionar o atendimento a 175 (cento e setenta e cinco) crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, valorizando a educação, a cultura, desenvolvendo habilidades de coordenação, da leitura, interpretação, produção textual, oralidade, lateralidade, aquisição de valores éticos, morais, sociais, pontuando noções básicas de matemática, conduzindo para o raciocínio num clima lúdico e prazeroso. Vigência: A vigência deste Termo de Fomento é da data de sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2022. Valor: R$ 699.999,50 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso. Assinaturas: 01 de setembro de 2021 – João Barbosa de Souza Sobrinho (Prefeito de Barreiras), Gabriela Galdina Santana Nogueira (Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) e Dília Fagundes de Souza (Presidente OSC).

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021-FMS/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2416/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA
Contrato nº 230/2021
CONTRATADA: A Empresa CIENTIFÍCA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10, com sede à Avenida Anápolis, S/N, Quadra 29-A, Lote 06, Bairro Vila Brasília, CEP 74.911-360, Aparecida de Goiânia-GO, com proposta no valor total de R$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais), o pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal e emissão da nota fiscal.
OBJETO: Aquisição de ELETRODO AG/AGCI/GEL SÓLIDO-ADESIVO (TEMPO DE DURAÇÃO: 72 A 96hrs) Tele 716/ESPUMA-ADULTO, FORMATO OVAL 43X45MM, PACOTE COM 50 UNIDADES, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Hospital Eurico Dutra, Hospital da Mulher e o Centro de Atendimento ao Homem.
03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FSMB.
10.302.014.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar.
3.3.9.0.30.00 – Materiais de Consumo;
Fonte: 6102 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos Saúde 15%
Fonte: 0214 – Transf. do Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal.
Data: 26 de agosto de 2021
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017.

Proc. Adm. Nº 1744/2021- CONCORRÊNCIA nº 001/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- Contratada: **MM CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF, sob o n° 06.050.189/0001-03, pessoa jurídica de direito privado. OBJETO DO ADITIVO: O reajuste contratual de 6,10% (seis vírgula dez por cento), para aplicação sobre o período de 20/04/2021 até a data de assinatura do presente termo aditivo, já medidos e demonstrados, perfazendo o total de R$ 355.144,61 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente ao reajuste previsto na cláusula quinta do referido contrato, mantendo todas as cláusulas contratuais, conforme dotação orçamentária supra. Às parcelas vincendas, a serem executadas, medidas e pagas nos meses posteriores ao presente aditivo, deverão ser aplicadas o mesmo valor de reajuste, no importe de 6,10% (seis vírgula dez por cento), conforme valores a serem apurados em suas respectivas notas fiscais._Ass.: 03/09/2021. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.